



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VII | Edição eletrônica nº 1541 | Quarta-feira, 10 de julho de 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Div. de Fiscalização.....	07
Gabinete.....	01		
Secretaria de Administração.....	02		
Div. de Licitação.....	02		
Secretaria de Finanças.....	05		
Div. de Receitas Imobiliárias.....	05		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 094/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e os orçamentos municipais, conforme disposto no art. 165 da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos anexos da Lei Municipal nº 5.053, de 27 de junho de 2019, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, especialmente nos demonstrativos de metodologia e memória de cálculo e nos demonstrativos I e II do anexo de metas prioritárias;

Considerando a necessidade de nomear equipe de trabalho para auxiliar a Assessoria de Planejamento nos trabalhos de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear equipe de trabalho para auxiliar a Assessoria de Planejamento nos trabalhos de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

Art. 2º. Integram a equipe os representantes dos seguintes Órgãos:

- I.Câmara Municipal
Aline de Oliveira Magossi
- II.Gabinete do Prefeito
Laércio Azevedo dos Santos
Liz Ewelyn Oswald Santos
- III.Procuradoria Jurídica
Alice dos Santos
- IV.Secretaria de Finanças
Antonio Hermenegildo Gumieiro
Ketilin Mireile Zan
Lucas Trugílio Ribeiro
Eliane Molonha
Rogério Marcolino da Silva
Vania Ornaghi Pereira
- V.Secretaria de Administração
Otoniel Rodrigues Gaia da Silva
Vera Regina Sucaiar
- VI.Secretaria de Desenvolvimento Municipal
Fabrício Rosário Meira

- Iara Dechichi Libâneo de Souza Reis
Jennifer Cadan Kuhl
- VII.Secretaria Municipal de Saúde
Aleks Sandro dos Santos
Natan Mustasso Scotini
Rodrigo Leonardi Pinto
- VIII.Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Jacson Vinícius Perceguino
Sérgio Murilo Rodrigues
Zilda Marcelino de Assis
- IX.Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário
Flavio Henrique Nascimbeni Pereira
- X.Secretaria de Esportes e Lazer
Sabrina Lima de Oliveira
- XI.Secretaria de Indústria, Comércio, Vestuário, Serviços e Turismo
Angela Carvalho de Andrade
Sílvia Silva de Lima
- XII.Secretaria de Assistência Social
Adriana Ferreira Dias
Karine Ciríaco do Nascimento
Maria Zélia Ferreira Pietraroia
Milene de Almeida Romagnoli
Wagner Henrique Yoshimi Nishimura
- XIII.Secretaria de Meio Ambiente
Cristiane Marchini Rocco
Luiz Claudio Albuquerque
- XIV.Secretaria de Serviços Municipais
Elder Pirelli de França
- XV.Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte
Luiz Fernando Russo de Oliveira

Art. 3º. Além da análise e revisão das metas prioritárias para o exercício de 2020, estabelecidas na LDO, a equipe deverá estar atenta às normas relativas à compatibilização dos programas e objetivos almejados no Plano Plurianual e à evolução da execução orçamentária do Município de Cianorte, sendo suas principais atribuições:

- I.participar de reuniões de orientação e acompanhamento sobre as etapas de elaboração do Projeto de Lei, coordenadas pela Assessoria de Planejamento;
- II.realizar diligências de orientação e coleta de dados junto aos órgãos municipais, bem como junto aos órgãos pertencentes às esferas estadual e federal e junto aos conselhos municipais, caso seja necessário;
- III.efetuar estudos comparativos para validação das planilhas de projeção das receitas conforme indicadores econômicos e a evolução da arrecadação do

município nos três últimos exercícios;

IV.atualizar as projeções para gastos com pessoal, considerando as contratações efetuadas no decorrer do atual exercício, as alterações na legislação que afete os gastos com pessoal e encargos sociais, bem como, a previsão de contratações no decorrer do exercício de 2020;

V.coordenar o levantamento das despesas com a manutenção física e administrativa dos prédios públicos, tais como despesas com água, energia, material de expediente, serviços de segurança, entre outros;

VI.atualizar o levantamento sobre os investimentos prioritários para o exercício de 2020 no que se refere a obras e serviços de engenharia;

VII.atualizar valores dos contratos da dívida fundada e buscar informações sobre a existência de precatórios, sentenças judiciais e parcelamentos de dívida a serem incluídos no orçamento;

VIII.coordenar o levantamento das demais despesas obrigatórias para manutenção da oferta dos serviços públicos, tais como, serviços de telefonia, serviços de tecnologia da informação, combustíveis e lubrificantes, outros materiais de expediente, equipamentos e material permanente, passagens e despesas de locomoção, diárias e, especialmente, aqueles executados através da prestação de serviços terceirizados por meio de Contratos, Termo de Colaboração ou Termos de Cooperação, de forma, que seja possível atualizar o custo das ações de governo;

IX.executar outras atividades que se mostrarem necessárias no decorrer dos trabalhos;

X.contribuir na redação do projeto de lei e na organização de audiências públicas.

Art. 4º. Os secretários municipais e os chefes de divisão poderão contribuir com os trabalhos de forma espontânea e a qualquer tempo e/ou poderão ser convidados a participar de reuniões para discussão de pontos específicos de cada pasta, que impliquem em decisões orçamentárias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 5 de julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito

Secretaria de Administração Div. de Licitação

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e a Secretária Municipal de Saúde a **Sra. Michelly Poliana Vigiato Pricinotto**, portadora do CPF nº 008.453.779-57.

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, estado do Paraná, à Rua Piratininga, 659, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.641.007/0001-07, neste ato representada por seu Administrador, o **Sr. Kaio Feroldi Motta**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.913.688-0 SSP/PR e do CPF nº 064.293.209-36; e pelo Presidente do Conselho Diretor o **Sr. João Polippo**, portador do CPF nº 554.268.329-00, ambos residentes e domiciliados em Cianorte/Paraná.

Cláusula Primeira:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto reduzir o valor do documento descritivo na importância total de R\$ 97.745,96 (noventa e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), resultando o valor total do documento descritivo na importância de R\$ 16.949.709,76 (dezesseis milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos).

1.2. O valor da alteração apontada acima diz respeito ao acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) recebidos do através do Fundo Nacional de Saúde para despesas de custeio da Fundação Hospitalar de Saúde, conforme portaria nº 4.111 de 20 de dezembro de 2018. Mais o acréscimo de R\$ 58.399,64 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente à realização de Campanha de Cirurgias com duração até julho de 2019, que será repassado para o Município a título de compensação por meio do Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC),

conforme art. 2º da portaria nº 195 de 06 de fevereiro de 2019 e à redução de R\$ 356.145,60 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), decorrente da diminuição do valor constante no Anexo Técnico IV, repassado pelos municípios referentes ao Projeto Qualidade de Acesso.

Cláusula Segunda:

Dotação Orçamentária: 08.03.10.302.0009.2.050 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39 – Fonte 303, 494, 3000.

Cláusula Terceira:

Pela redução de valor, os itens afetados do ANEXO TÉCNICO I, passam a vigorar da seguinte forma:

ANEXO TÉCNICO I

5.2. METAS FÍSICO-FINANCEIRAS DE PRODUÇÃO - ELETIVO

5.2.1. PRODUÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE IMAGEM ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CIANORTE

SERVIÇO	Qtde Mensal	Federal	Municipal
Serviços de imagens ambulatoriais eletivos de média complexidade para o município de Cianorte valor federal e complemento municipal.	1.580	36.295,53	25.704,47
Total	1.580	36.295,53	25.704,47

*Serviços de Imagens e pequenos procedimentos eletivos realizados a preço da tabela SIGTAP com complemento Municipal, a ser pago por produção faturada.

6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FONTE FEDERAL

6.1. ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Produção de Média Complexidade Ambulatorial Urgência e Emergência – Fonte Federal	42.447,18	509.366,16
Produção de Média Complexidade Hospitalar – AIH (353) – Fonte Federal.	326.848,38	3.922.180,56
Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH, conforme Portaria de Consolidação 006/17, Título III, Capítulo II, Seção VII, Subseção I e Portaria 2.925 de 01 de novembro de 2017. – Fonte Federal.	103.779,63	1.245.355,56
Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção as Urgências e Emergências do Estado do Paraná (Portaria 1.288/2017)	43.975,20	527.702,40
Produção de Serviços ambulatoriais eletivos de média complexidade – fonte federal (fevereiro e março)	44.123,53	88.247,06
Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Portaria nº4.111/18	Parcela única	200.000,00
TOTAL	561.173,92	6.492.851,74

6.2. ORÇAMENTO PÓS-FIXADO

6.2.1 – ORÇAMENTO PÓS-FIXADO – FAEC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Produção FAEC Ambulatorial – Nefrologia – FAEC	195.000,00	2.340.000,00
Produção FAEC – Transplante	5.000,00	60.000,00
Produção FAEC – Procedimentos para tratamentos esclerosantes.	4.812,48	52.937,28
Produção FAEC – Estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos até julho de 2019 (portaria 195 de 06 de fevereiro de 2019)	19.466,55	58.399,64
TOTAL PÓS-FIXADO-FAEC	224.279,03	2.511.336,92

6.2.2 - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO – TETO MAC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade realizados na urgência e emergência e procedimentos ambulatoriais eletivos	55.964,44	671.573,28
Produção de Serviços ambulatoriais eletivos de média complexidade – fonte federal (abril/19 a janeiro/20)	44.123,53	441.235,30
TOTAL PÓS-FIXADO-MAC	100.087,97	1.112.808,58

ANEXO TÉCNICO III

1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS DE CIANORTE – PRÉ-FIXADO



PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Incentivo Municipal para Qualificação da Atenção Hospitalar ao Paciente Internado	44.155,54	529.866,48
Incentivo Municipal de Atenção Hospitalar Especializada	298.079,78	3.576.957,36
Incentivo Municipal de Atenção Hospitalar Especializada (maio a dezembro de 2019)	58.929,50	471.436,00
Incentivo Municipal para qualificação do atendimento ambulatorial eletivo (fevereiro e março de 2019)	25.704,47	51.408,94
INCENTIVO MUNICIPAL – REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS E DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO – FONTE MUNICIPAL.	426.869,29	4.629.668,78

Para recebimento do Incentivo para Qualificação da Atenção Hospitalar ao Paciente Internado, a contratada deverá observar os seguintes itens:

- Manutenção de equipe multiprofissional (Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo, fisioterapeuta);
- Manutenção da equipe de enfermagem;
- Capacitação permanente das equipes;
- Protocolo de segurança do Paciente;
- Padronização das Normas e Rotinas de Enfermagem (POP).

Para recebimento do Incentivo Municipal de Atenção Hospitalar Especializada a contratada deverá observar os seguintes itens:

- Escala de plantões
- Contratualização de profissionais
- Manter em dia o pagamento dos profissionais contratualizados
- Realizar atendimento hospitalar e ambulatorial de urgência/emergência (exclusos os atendimentos hospitalares vinculados à emissão de AIH);
- Realizar serviços de Apoio a Diagnose e Terapia pertinente às ações integradas ao item anterior, em todos os níveis de complexidade;
- Dar continuidade ao tratamento gerado pelo primeiro atendimento que tiveram por acesso das ações integradas;
- Protocolos clínicos implantados e Organização da Linha de Cuidados Prioritária de acordo com o Manual Instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde(SUS);
- **Trauma;** O Hospital integrante e/ou componente da RUE deverá atender ao paciente vítima de Trauma de acordo com o Manual Instrutivo de Atenção ao Trauma, dentro da capacidade do Hospital, encaminhando casos de maior complexidade para os Hospitais com Habilitação em Centro de Atendimento ao Trauma tipo I, II e III, por meio de centrais de Regulação das Urgências / Complexo Regulador, após realização de procedimentos mínimos de estabilização.

- **IAM (infarto agudo do miocárdio),** O atendimento ao paciente com IAM deve estar de acordo com a linha de cuidados conforme portaria 2.994 de 13/12/2011;

- **AVE (Acidente Vascular Encefálico);** O atendimento ao paciente com AVE deve estar de acordo com a Linha de Cuidados em AVC e o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo, instituído por meio da Portaria nº 664/GM/MS, de 12 de abril de 2012 e com as diretrizes da portaria ministerial nº 665/2012.

Para recebimento do Incentivo Municipal para qualificação dos serviços ambulatoriais eletivos a contratada deverá observar os seguintes itens:

- **Manutenção regular dos equipamentos de diagnóstico por imagem (vigilância);**
- **Capacitação Permanente dos profissionais da recepção (Humanização);**
- **Apresentação do responsável técnico dos serviços de imagem e endoscopia;**
- **Capacitação permanente dos profissionais de radiologia;**

2. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS DE CIANORTE – PÓS-FIXADO

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Produção de Serviços ambulatoriais eletivos de média complexidade – fonte MUNICIPAL (abril/19 a janeiro/20)	25.704,47	257.044,70
TOTAL PÓS-FIXADO – MAC	25.704,47	257.044,70

ANEXO TÉCNICO IV

1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS PROJETO QUALIDADE DE ACESSO – PRÉ-FIXADO

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Incentivo Municipal de Atenção Hospitalar Especializada (fevereiro a dezembro de 2019)	120.289,24	1.323.181,64
INCENTIVO MUNICIPAL – REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS E DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO – FONTE MUNICIPAL.	120.289,24	1.323.181,64

Os Recursos próprios originados do PROJETO QUALIDADE DE ACESSO tem o valor total fixado em R\$ 1.323.181,64 (Um milhão, trezentos e vinte e três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a uma média mensal aproximada de R\$ 120.289,24 (cento e vinte mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) e é originado com base em repasses realizados até o exercício de 2017, aplicadas devidas correções conforme decisão em reunião com os prefeitos dos Municípios pertencentes à 13ª Regional de Saúde, registrado em Ata e distribuído entre os municípios participantes, para pagamento mensal dos seguintes valores:

Município	Valor repassado em 2017	Valor Reajustado em 15%
Cidade Gaúcha	8.148,99	9.371,33
Guaporema	4.252,16	4.889,98
Indianópolis	8.009,46	9.210,87
Japurá	9.494,43	10.918,60
Jussara	10.710,32	12.316,87
Rondon	9.085,82	10.448,69
São Manoel do Paraná	17.206,02	19.786,92
São Tomé	10.819,95	12.442,94
Tapejara	16.291,49	18.723,71
Tuneiras do Oeste	10.590,72	12.179,33
TOTAL	104.609,36	120.289,24

ANEXO TÉCNICO VI

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL ESTIMADA

1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL – PRÉ-FIXADO

O valor anual estimado para a execução do presente Documento Descritivo importa em R\$ 16.949.709,76 (dezesseis milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos) conforme abaixo especificado:

1.1 - ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO – TETO MAC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Produção de Média Complexidade Ambulatorial Urgência e Emergência – Fonte Federal	42.447,18	509.366,16
Produção de Serviços ambulatoriais eletivos de média complexidade – fonte federal (fevereiro e março)	44.123,53	88.247,06
Produção de Média Complexidade Hospitalar – AIH (353) – Fonte Federal.	326.848,38	3.922.180,56
Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH, conforme Portaria de Consolidação 006/17, Título III, Capítulo II, Seção VII, Subseção I e Portaria 2.925 de 01 de novembro de 2017. – Fonte Federal.	103.779,63	1.245.355,56
Programa de Apoio e qualificação de hospitais públicos e filantrópicos – HOSPUS – Fonte Estadual.	110.000,00	1.320.000,00
Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná (Portaria 1.288/2017)	43.975,20	527.702,40
Rede de Atenção às Urgências e Emergências e Despesas Correntes de Custeio – Incentivo Municipal de Cianorte	342.235,32	4.106.823,84
Incentivo Municipal para qualificação do atendimento ambulatorial eletivo (fevereiro e março de 2019)	25.704,47	51.408,94
Incentivo Municipal de Atenção Hospitalar Especializada (junho a dezembro de 2019)	67.348,00	471.436,00
Rede de Atenção às Urgências e Emergências e Despesas Correntes de Custeio – Incentivo Municipal Projeto Qualidade de Acesso	120.289,24	1.323.181,64
Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Portaria nº4.111/18	Parcela única	200.000,00
SUBTOTAL PRÉ-FIXADO	1.218.332,45	13.765.702,16
Desconto referente ao empréstimo concedido pela CEF 14.0569.610.0000009-10 / 14.0569.610.0000011-34	-64.220,77	-770.649,24
TOTAL PRÉ-FIXADO	1.154.111,68	12.995.052,92



1.2. ORÇAMENTO PÓS-FIXADO - FAEC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL(R\$)	VALOR ANUAL(R\$)
Produção FAEC Ambulatorial – Nefrologia – FAEC	195.000,00	2.340.000,00
Produção FAEC – Transplante	5.000,00	60.000,00
Produção FAEC – Procedimentos para tratamentos esclerosantes.	4.812,48	52.937,28
Produção FAEC – Estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos até julho de 2019 (portaria 195 de 06 de fevereiro de 2019)	19.466,55	58.399,64
TOTAL PÓS-FIXADO-FAEC	224.279,03	2.511.336,92

1.3 - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO – TETO MAC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL(R\$)	VALOR ANUAL(R\$)
Serviços de Imagem eletivos de alta complexidade Cianorte e Região	36.115,03	433.380,36
Diagnóstico em Tomografias de urgência e emergência para o Município de Cianorte e os demais Municípios pertencentes a 13ª Regional de Saúde.	19.849,41	238.192,92
Produção de Serviços ambulatoriais – terapia renal substitutiva.	6.122,22	73.466,64
Produção de Serviços ambulatoriais eletivos de média complexidade – fonte federal (abril/19 a janeiro/20).	69.828,00	698.280,00
TOTAL PÓS-FIXADO-MAC	131.914,66	1.443.319,92

1.4 – ORÇAMENTO GERAL - FONTE FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL(R\$)	VALOR ANUAL(R\$)
TOTAL PRÉ-FIXADO	1.154.111,68	12.995.052,92
TOTAL PÓS-FIXADO	356.193,69	3.954.656,84
TOTAL	1.510.305,37	16.949.709,76

Cláusula Quarta:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo, ainda, alterar metas e formas de avaliação dos seguintes itens constantes no ANEXO TÉCNICO V :

Os itens 08 e 09 da avaliação quantitativa mensal, que avaliam os percentuais das taxas de ocupação dos leitos hospitalares e leitos de UTI disponibilizados ao SUS, deixarão de ser avaliados quantitativamente e passarão a ser monitorados. Desta forma deixam de integrar o item “1. INDICADORES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR – METAS QUANTITATIVAS – AVALIAÇÃO MENSAL” e passarão a constar no item “2. INDICADORES DE ACESSO E QUALIDADE – METAS QUALITATIVAS – AVALIAÇÃO MENSAL”.

O Item de avaliação quantitativa mensal 12, que avalia a média de permanência nos leitos de UTI disponibilizados ao SUS, poderá deixar de computar em seu cálculo os pacientes internados a mais de 30 dias, desde que solicitado pela instituição por meio de justificativa datada e assinada pelos representantes da UTI da unidade, assim como da própria instituição hospitalar.

O Item de avaliação quantitativa número 02, que mensura se os procedimentos eletivos estão ou não sendo realizados conforme programado, deverá ser retirado, pois os procedimentos eletivos de imagem serão pagos pelo valor faturado e não mais pela série histórica de produção.

Desta forma, as alterações apresentadas na CLÁUSULA QUARTA darão redação para os quadros de avaliação mensal do Documento Descritivo 2019/2020 e passam a integra-lo conforme tabelas abaixo:

ANEXO TÉCNICO V**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL****2. INDICADORES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR – METAS QUANTITATIVAS – AVALIAÇÃO MENSAL.**

N.º	INDICADOR	META	FONTE	PONTUAÇÃO
01	Realização das metas ambulatoriais estabelecidas, Consultas e procedimentos de urgência/ emergência realizados.	Mínimo 90%	SIA/SUS	400
02	Realização das metas de internações estabelecidas (353 AIH)	Mínimo 90%	SIHD	300
03	Internações eletivas com AIH previamente autorizada pelo gestor do SUS.	100%	Serviço Municipal de Auditoria	300
04	Percentual de leitos SUS no hospital.	Mínimo 60%	Direção do hospital	100

05	Atendimentos de Urgência e emergência na atenção especializada e observação 24H, registradas na Ficha de Atendimento de Urgência e BPA.	100%	Relatório do Departamento de Auditoria.	200
06	Percentual de internamentos adequadamente registrados na Central de Leitos.	Mínimo 70%	Coordenador da Central de Regulação de Leitos URL Macro Noroeste – Maringá	50
07	Média de Permanência nos Leitos Hospitalares. Leitos Cirúrgicos (exceto UTI)	Máximo de 5 dias	Relatório da Direção do Hospital	100
08	Média de Permanência nos Leitos Hospitalares. Clínica Médica (exceto UTI).	Máximo de 5 dias	Relatório da Direção do Hospital	100
09	Média de Permanência nos Leitos de UTI disponibilizados ao SUS.	Máximo de 7,69 dias	Relatório da Direção do Hospital	100
10	Percentual de leitos de UTI/SUS em relação ao total de leitos / SUS.	Mínimo 10%	Relatório do CNES	100
11	Disponibilização de leitos de UTI Habilitados para a Central Estadual de Regulação/ Central de Leitos.	100% (CNES)	Coordenador da Central de Regulação de Leitos URL Macro Noroeste – Maringá	50
12	Percentual de Cirurgias realizadas e / ou Cirurgias de Campanhas realizadas (quando houver). Cianorte e demais cidades pertencentes a 13ª Regional de Saúde.	Não haver negativas para cirurgias pactuadas no colegiado	Direção do hospital / Depart. de Direção de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria SUS.	100
13	Taxa de Mortalidade Institucional (Apresentar Atas da comissão a ser instituída para avaliação e acompanhamento, tendo em vista a redução da Taxa).	Máximo de 2,51%	Direção do hospital	100
TOTAL (pontos)				2.000

3. INDICADORES DE ACESSO E QUALIDADE – METAS QUALITATIVAS - AVALIAÇÃO MENSAL

N.º	INDICADOR	META	FONTE	PONTUAÇÃO
01	Manter política de acompanhantes para idosos, menores de idade, gestantes e pessoas com deficiência em conformidade com as Leis 11108/2005, 8080/1990, PT/MS/GM/2418/2005 e Lei Estadual 14254/2003 (Eixo Assistência).	Apresentação de Relatório assinado pelo acompanhante	Direção do Hospital	30
02	Manter relatório de alta hospitalar a ser entregue ao paciente ou responsável (Eixo Assistência).	Apresentação de Relatório assinado pelo paciente e/ou acompanhante	Direção do hospital	30
03	Acolher adultos, bem como crianças e adolescentes com transtornos mentais e/ou dependência química para tratamento de curta permanência, a partir da assinatura do documento descritivo (Eixo Assistência).	100%	Declaração do CRESEMS e da Divisão de Saúde Mental do Município de Cianorte.	20
04	Manutenção do Atendimento de Clínica Médica (Eixo de Assistência).	Garantia de médico clínico 24 horas para atendimento de urgência e emergência.	Escala de Plantão assinados por todos os plantonistas/ Direção do Hospital.	20
05	Realizar atendimentos de Plantões de todas as Especialidades, com exceção de Ginecologia, obstetria e pediatria, nas 24 horas do dia, mantendo pronto atendimento e retaguarda hospitalar para a população de Cianorte e região, bem como os casos regulados pela Central de Regulação, responsabilizando-se pelos procedimentos decorrentes dos plantões. Juntamente com o relatório apresentar o comprovante de pagamento dos plantonistas.	Garantia de médico especialista 24 horas para atendimento de urgência e emergência.	Escala de Plantão dos especialistas assinados por todos os plantonistas/ Direção do Hospital.	20
06	Realizar atendimentos de urgência e emergência nas Especialidades e condições especificadas no item anterior.	Não haver negativa de atendimento sem justificativa médica	Declarações do CRESEMS / UPA / SAMU e SIATE	50



07	Apresentar relatório mensal com o número de registros de ocorrências (queixas, elogios, sugestões...) pela Ouvidoria do hospital e pela Ouvidoria do Município. Neste relatório deverá conter a resolução das queixas que foram realizadas (Eixo Gestão).	Apresentação de Relatório	Direção do Hospital/ Ouvidoria Municipal	50
08	Manter em local visível e de fácil acesso aos usuários do SUS o banner da Ouvidoria da SMS e divulgar a condição de gratuidade dos serviços SUS. Avaliado nas visitas da Ouvidoria (Eixo de Gestão).	Apresentação de Relatório	Ouvidoria Municipal	20
09	Alimentar os Sistemas de Notificações compulsórias conforme legislação vigente e realizar a entrega mensal da "Ficha de Notificação dos Indicadores Epidemiológicos Mensais de Infecção Hospitalar" ao Setor de CIH da SMS dentro dos prazos estabelecidos - o monitoramento pela Comissão será durante a visita da Comissão (Eixo Gestão).	Apresentar declaração da Divisão de Vigilância em Saúde	Direção do Hospital	20
10	Efetuar atualização mensal do CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - informando inclusões e atualizações à equipe responsável da SMS. Não informando em tempo hábil para a apresentação da fatura mensal implicará em perda da pontuação (Eixo Gestão).	Apresentação de declaração do Coordenador de Faturas do Município	Direção do Hospital	20
11	Todos os leitos SUS devem estar cadastrados na Central Macrorregional (Macro noroeste) de Leitos Hospitalares, sendo suas ocupações atualizadas 2 vezes ao dia, devendo ser encaminhado ao Núcleo de Monitoramento e Acompanhamento da Ocupação de Leitos Hospitalares os censos diários. Rejeição por tempo elevado (10%). (Eixo Gestão).	Taxa de rejeições por tempo elevado de no máximo 10% <u>Rejeições Automáticas</u> x 100 Total de Solicitações	Coordenador da Central de Regulação de Leitos URL Macro Noroeste - Maringá	50
12	Manutenção das comissões regulamentares em pleno funcionamento (Eixo Gestão).	Mínimo de 3 atas das comissões regulamentares em pleno funcionamento. Reunião de avaliação de acordo com a periodicidade das reuniões das comissões.	Direção do Hospital	20
13	Organização e pleno funcionamento de Comissão Intra-hospitalar de captação de órgãos, com equipe nomeada e disponível para a função (nos moldes da Comissão de Controle e Infecção Hospitalar) (Eixo Gestão).	Ata das Reuniões mensais realizadas pela comissão.	Direção do Hospital	10
14	RUE-Manter a porta de entrada à Rede de Atenção às Urgências, com o pronto socorro em condições operacionais com equipe especializada e equipamentos com condições funcionais para atendimento ao SAMU, SIATE e demanda referenciada da clientela vinculada ao Hospital nos ambulatórios especializados em quadros agudos relacionados ao motivo da vinculação e da demanda espontânea (Eixo de Avaliação).	Apresentação de Relatório	Relatório do Departamento de Direção de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria do Sistema Único de Saúde - SUS	100
15	Monitorar a taxa de ocupação dos leitos Hospitalares disponibilizados ao SUS.	<input type="checkbox"/> Relatório da Direção do Hospital. 70,06% (referencia)	<input type="checkbox"/> Manifestação dos Municípios em caso de recusa injustificada.	100
16	Monitorar a taxa de ocupação dos leitos de UTI disponibilizados ao SUS.	<input type="checkbox"/> Relatório da Direção do Hospital. 90% (referencia)	<input type="checkbox"/> Avaliar solicitação do hospital para desconsiderar pacientes internados a mais de 30 dias.	100
TOTAL (pontos)				660

5.1 - AVALIAÇÃO MENSAL

Indicadores Qualitativos	Pontuação Máxima Contratada
Eixo de Assistência, Eixo de Gestão e Eixo de Avaliação.	660 pontos

Cláusula Quinta:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora adotado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 25 de junho de 2019.

Michelly Poliana Viguiato
Pricinotto
Secretaria Municipal de Saúde

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

João Polippo
Presidente do Conselho Diretor

Kaio Feroldi Motta
Administrador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 37/2019 – Processo 242/2019

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com o **CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC**, para **Locação de imóvel situado na Avenida Allan Kardec, n.º 151, para funcionamento da Junta do Serviço Militar**, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de julho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 383/2019 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e o **CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC**, pessoa jurídica, situado à rua Abolição, 384, centro, Município de Cianorte, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **05.049.484/0001-87**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por **Dispensa nº 37/2019**.

OBJETO: **Locação de imóvel situado na Avenida Allan Kardec, n.º 151, para funcionamento da Junta do Serviço Militar.**

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **RS 10.200,00** (Dez mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 meses.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Julho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Secretaria de Finanças
Div. de de Receitas Imobiliárias

“2º CONCURSO DE DESENHO: TALENTO MIRIM - BOLETOS DO IPTU, ALVARÁ E ISS 2020”

Tema: **“As belezas do Paraná”**

REGULAMENTO

A Secretaria Municipal de Finanças em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Gabinete do Prefeito, promovem o Concurso de desenho sobre o estado, com o tema **“As belezas do Paraná”**.

Podem participar do Concurso todos os estudantes dos 5º anos das Escolas da Rede de Ensino de Cianorte.

Caberá à equipe pedagógica das instituições de ensino a responsabilidade pelos encaminhamentos e desdobramentos do concurso nas escolas da Rede Municipal de Cianorte.

Serão enviados à Divisão de Receitas Imobiliárias um desenho representando cada 5º ano das Escolas da Rede de Ensino de Cianorte. Estes desenhos serão apreciados pela Comissão Avaliadora, que selecionará 8 (oito) desenhos como finalistas, que serão colocados para votação no *site* da Prefeitura de Cianorte – www.cianorte.pr.gov.br, sendo os três mais votados utilizados para elaboração dos boletos de IPTU, Alvará e ISS 2020.

4 - META FÍSICA QUANTITATIVA - VALOR PRÉ-FIXADO – TETO MAC: 40%

Indicadores Quantitativos	Pontuação Máxima Contratada
Ambulatoriais e Hospitalares.	2.000 pontos

5 - META QUALITATIVA - INDICADORES DE ACESSO E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR –VALOR PRÉ-FIXADO – TETO MAC: 60%

Objetivos

· Dar visibilidade à criatividade dos estudantes dos 5º anos, por meio de documentos que chegam pelos Correios à grande parte dos moradores do município e por meio do *site* da Prefeitura Municipal de Cianorte.

· Incentivar os estudantes dos 5º anos a produzirem um desenho sobre a visão de cada um sobre “*As belezas do Paraná*”, estimulando a aptidão artística por meio do desenho.

Justificativa

O Concurso será realizado com o objetivo de estimular a reflexão entre os estudantes sobre as belezas e qualidades do estado do Paraná.

A publicação dos desenhos nos boletos é um instrumento que garante grande visibilidade ao trabalho dos estudantes, bem como ao tema proposto. Isso porque os boletos são enviados para cerca de 40 mil endereços do município.

Tema

No ano de 2019, o concurso terá como tema: “*As belezas do Paraná*”, com a participação dos estudantes dos 5º anos do Ensino Fundamental da Rede de Ensino de Cianorte.

Participantes

Todos os estudantes dos 5º anos, regularmente matriculados no Ensino Fundamental da Rede de Ensino de Cianorte.

Cronograma

· Até 29/08/19 – Entrega dos desenhos dos representantes de cada 5º ano à Divisão de Receitas Imobiliárias.

· De 02/09/19 a 06/09/19 – Escolha dos 8 (oito) finalistas pela Comissão Avaliadora.

· De 09/09/19 a 20/09/19 – Votação entre os 8 (oito) finalistas, através do *site* do Município de Cianorte, para seleção dos 3 (três) mais votados.

· Dia 26/10/19 (sábado – 10h – Praça Raposo Tavares) – Premiação dos representantes de cada 5º ano e divulgação dos 3 (três) mais votados durante a Semana Cultural de Cianorte.

Regras para realização do desenho¹

- Deverá ser feito individualmente, em sala de aula.
- Deverá ser feito em papel tipo A4, branco, na posição horizontal, obedecendo a uma margem de 2 cm nas laterais esquerda e direita e 3 cm nas bordas superior e inferior².
- Deverá ser feito à mão, com utilização de lápis grafite ou colorido³.
- No verso da folha deverá constar etiqueta com o nome completo do estudante (sem abreviações) e nome da escola.

Regras para envio dos desenhos

Os desenhos selecionados em cada 5º ano das Escolas da Rede de Ensino de Cianorte, deverão ser enviados até 29/08/19 à Divisão de Receitas Imobiliárias, em envelope lacrado, aos cuidados de Lucas Trugílio Ribeiro, acompanhados de suas respectivas autorizações, previstas no item “Autorização de uso de direitos autorais e imagem”, deste regulamento.

Comissão Avaliadora

À Comissão Avaliadora caberá o acompanhamento do Concurso e seleção por meio de votação interna, dos 8 (oito) desenhos finalistas, entre os quais serão eleitos os vencedores por meio de votação aberta no *site* da Prefeitura Municipal de Cianorte.

A comissão será composta pelos seguintes membros:

- Representante(s) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Representantes(s) da Secretaria Municipal de Finanças;
- Representantes(s) da Divisão de Receitas Imobiliárias;
- Representantes(s) da Divisão de Receitas Diversas;

1 O não cumprimento das regras descritas neste item implicará na desclassificação do desenho.

2 Ver modelo anexo.

3 Utilizar lápis de cor simples, não devendo utilizar lápis aquareláveis e/ou similares.

Representantes(s) da Divisão de Cultura;

Representantes(s) do Gabinete do Prefeito;

Representantes(s) da Assessoria de Comunicação Social.

Regras gerais de escolha**1ª Etapa**

As Escolas participantes escolherão um desenho para representar cada 5º ano.

2ª Etapa

Os desenhos escolhidos de cada 5º ano serão votados pela Comissão Avaliadora, até que sejam eleitos 8 (oito) desenhos que seguirão para próxima etapa.

3ª Etapa

Os 8 (oito) desenhos selecionados na 2ª etapa serão divulgados no *site* da Prefeitura – www.cianorte.pr.gov.br – para votação pública, que definirá os três mais votados, utilizados na elaboração dos boletos de IPTU, Alvará e ISS 2020, respectivamente.

Divulgação dos resultados

Os três ganhadores serão divulgados no dia 26/10/19, às 10h, na Praça Raposo Tavares, durante a Semana Cultural de Cianorte.

Ordem de classificação e impressão nos boletos

1º colocado: boletos de IPTU

2º colocado: boletos de Alvará

3º colocado: boletos de ISS

Premiação

Todos os estudantes cujos desenhos forem selecionados para representarem cada 5º ano, receberão uma medalha de participação.

Os 1º, 2º e 3º colocados receberão uma bicicleta e um troféu cada e terão seus desenhos veiculados nos boletos do IPTU, Alvará e ISS 2020, respectivamente.

Autorização de uso de direitos autorais e imagem

Todos os estudantes cujos desenhos forem escolhidos na 1ª Etapa, ou seja, representantes de cada 5º ano, deverão apresentar a autorização contida no anexo, preenchida e assinada pelo responsável, autorizando o uso da imagem e direitos autorais dos desenhos produzidos para participação neste Concurso.

Cianorte, 8 de julho de 2019

Jolanir Geralda Belone
Secretária Municipal de Finanças

Maria Neuza Casassa
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Glauclene Gomes Águila Porcel
Chefe de Gabinete

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças
Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 1545-1/2019 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: SEBASTIAO JOAQUIM BIBIANO
CPF/CNPJ: 172.258.849-72
Endereço: AV CRISTOVAO COLOMBO, 167
Bairro/Zona: VILA NOVA Compl.: CASA
Cidade: MARINGA - PR CEP: 87045-240

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: RIO BRANCO, Nº 1363
Bairro: ZONA 03
Zona: 003 Quadra: 0022 Data: 0011 Cadastro: 1 - 3038000

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 289,89** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: ___/___/___ EMISSÃO: 10/07/2019

AGENTE FISCAL _____ ASSINATURA _____
NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não
___/___/___

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças
Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 1545-8/2019 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: ADELSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO
CPF/CNPJ: 639.426.075-49
Endereço: AV HELDER FERNANDES GUIMARÃES, 48
Bairro/Zona: CONVERSAO Compl.:
Cidade: PIRITUBA - SP CEP: 02977-250

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: DO DENTISTA, Nº 646
Bairro: JARDIM UNIVERSIDADE III
Zona: 047 Quadra: 0010 Data: 0010 Cadastro: 1 - 47010100

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 289,89** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

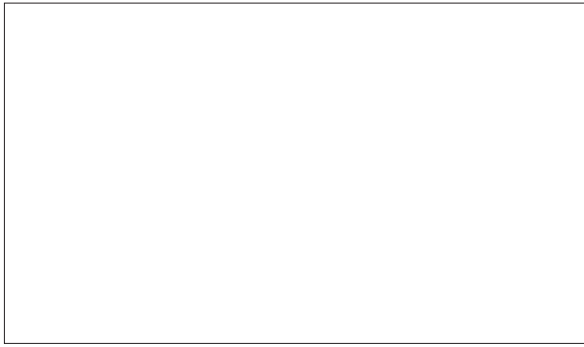
RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: ___/___/___ EMISSÃO: 10/07/2019

AGENTE FISCAL _____ ASSINATURA _____
NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não
___/___/___

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



ALUNO: _____
ESCOLA: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Eu _____
_____, CPF _____, RG _____,
autorizo a utilização pública da imagem e do trabalho produzido pelo(a) estu-
dante _____
_____, assim como a cessão dos direitos de autoria, para fins pedagógicos
e de divulgação na mídia e outro meios, no “2º Concurso de desenho: Talento
Mirim – Boletos do IPTU, Alvará e ISS 2020”.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cianorte, _____ de _____ de 2019

Nome da escola:
Nome completo do responsável:
Assinatura do responsável:





MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 1545-11/2019
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: CELSO FERREIRA DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 174.588.058-65
Endereço: AV MOACYR G. C. CALDAS, 358
Bairro/Zona: VILA CONCEIÇÃO Compl.:
Cidade: DIADEMA - SP CEP: 09911-460

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: DO DENTISTA, Nº 862
Bairro: RESIDENCIAL NOVA ITALIA
Zona: 079 Quadra: 0009 Data: 0001 Cadastro: 1 - 79008700

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 289,89** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: ____/____/____ EMISSÃO: 10/07/2019

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

<p>AO AGENTE FISCAL:</p> <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input type="checkbox"/> Ausente s/caixa	<p>VISTORIA FISCAL:</p> <input type="checkbox"/> CAPINOU <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não ____/____/____
--	---

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 1545-9/2019
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: TEREZINHA DE JESUS ZANATTA
CPF/CNPJ: 486.086.539-15
Endereço: AV CRUZ MACHADO -, 217
Bairro/Zona: NOVO MUNDO Compl.: AP-112
Cidade: CURITIBA - PR CEP: 80410-170

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: ANGELO ZANATTA, Nº 794
Bairro: RESIDENCIAL NOVA ITALIA
Zona: 079 Quadra: 0008 Data: 0004 Cadastro: 1 - 79007200

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 289,89** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: ____/____/____ EMISSÃO: 10/07/2019

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

<p>AO AGENTE FISCAL:</p> <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input type="checkbox"/> Ausente s/caixa	<p>VISTORIA FISCAL:</p> <input type="checkbox"/> CAPINOU <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não ____/____/____
--	---

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

